



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quarta-feira, 7 de junho de 2017

Ano V - Edição nº 00505 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CB6F4EFD24DD2AA73453F6DF2662842

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA E O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA – BAHIA, PARA A CESSÃO DE PESSOAL.

Pelo presente instrumento de Cooperação, que entre si celebram, como **CEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Praça João Dourado, nº. 276, Centro, CEP: 44.920-000, neste ato **REPRESENTADO PELO PREFEITO CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 00903136-74 SSP/BA, e, como **CESSIONÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.536/0001-96, com sede administrativa na Av. Romão Gramacho, nº. 15, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato **REPRESENTADO PELA PREFEITA ROSA MARIA DOURADO LOPES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 02279274-00 SSP/BA, e inscrita no CPF sob o nº. 230.363.205-63, firma o presente instrumento de Convênio visando a cessão do Servidor Municipal **GENIVAL SOUZA SANTOS**, para prestar serviços junto ao ente **CESSIONÁRIO**, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo e de acordo com as condições a seguir específicas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente convênio a cessão de recursos humanos a ser efetuada pelo **CEDENTE**, de pessoal do seu quadro permanente de servidores, o qual exercerá suas atividades junto ao Poder Executivo Municipal **CESSIONÁRIO**.

1.2 - O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO** será por este aproveitado da forma como melhor lhe aprouver para atender as necessidades do serviço público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 - O servidor posto à disposição do **CESSIONÁRIO** manterá seu vínculo com o **CEDENTE**, devendo o **CESSIONÁRIO**, obrigatoriamente fiscalizar todas as atividades do servidor cedido além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CEDENTE** quaisquer faltas funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Pela cessão de recursos humanos prevista na cláusula primeira o **CESSIONÁRIO** arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento na forma da legislação municipal do município **CEDENTE**, em especial o Estatuto dos Servidores a que está vinculado.

3.2 - A remuneração do servidor cedido será paga diretamente ao mesmo pelo ente **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

4.1 - O servidor a ser cedido deverá manifestar sua concordância com a cessão.

4.2 - O servidor cedido terá garantido o direito de receber do **CESSIONÁRIO** todas as vantagens pecuniárias estabelecidas pela legislação a que está vinculado, para isso, o **CEDENTE**, se obriga a informar de forma prévia qualquer alteração legislativa que atribua vantagens, modifique os rendimentos mensais ou direitos que seja posterior à assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 - O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo as partes envolvidas cumprir todos os compromissos assumidos, bem como o **CESSIONÁRIO** devolver no prazo máximo de 30 (trinta) dias o servidor cedido.

5.2 - É permitida a rescisão pelo **CESSIONÁRIO** da presente pactuação na hipótese em que o Município de João Dourado - Bahia proceda com alterações legislativas que atribuam vantagens que modifique rendimentos mensais ou direitos que sejam incompatíveis com a realidade/capacidade jurídica, administrativa e econômica do Município América Dourada - Bahia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O controle e fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente convênio vigorará por tempo indeterminado, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo ou interesse de qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Ao presente instrumento ou aos casos omissos e quaisquer dúvidas que surgirem na sua plena execução serão analisados mediante parecer do Departamento Jurídico dos



Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

convenientes à resolução amigável aos fins, ficando eleito o Foro da Comarca de João Dourado – Bahia, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

João Dourado – Bahia / América Dourada – Bahia, em 29 de Maio de 2017.



CELSO DOURADO LOULA


Prefeito de João Dourado




ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal de América Dourada

TESTEMUNHAS:

1 - 
Testemunha do Cedente
CPF nº. 042.718.685-76

2 - 
Testemunha do Cessionário
CPF nº. 020.165.105-01



Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

MANIFESTAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, **GENIVAL SOUZA SANTOS**, Servidor Público Municipal de João Dourado – Bahia, manifesto minha concordância com o Convênio de Cessão realizado entre os municípios de João Dourado – Bahia e América Dourada - Bahia, no qual fica disciplinado que exercerei as funções único e exclusivamente para o município de América Dourada – Bahia, sendo por este remunerado.


GENIVAL SOUZA SANTOS

